

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DE PROCESSOS DO “INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG”.

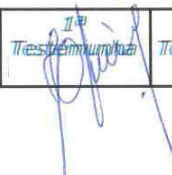
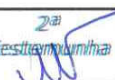
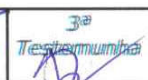
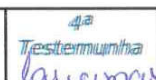

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDITORIA EXTERNA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant’Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 denominada **CONTRATANTE**, e

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.689.939/0001-21, com sede na Rua C 137, nº 1.422, Quadra 298, Lote 15, Jardim América, Goiania/GO – CEP: 74.275-060, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, casado, contador inscrito no CPF sob o nº. 871.867.051-20, residente e domiciliado na Avenida C-13, Qd. 86, Lt. 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto 302, Setor Sudeste, Goiania/GO – CEP: 74.305-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0187/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Considerando, que as partes firmaram em 04 de novembro de 2020, contrato nº 044-2020 de serviços de auditoria externa para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do ISG/HDT;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

Considerando, a escorreta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando, que o prazo do Contrato de serviços de auditoria externa entre as partes Contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade prorrogação por mais 12 meses do contrato nº 044-2020 e inclusão dos serviços para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do ISG/HDT referente ao exercício de 2021;

Considerando, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO OBJETO

1.1. As partes resolvem retificar o item 1.1 da Cláusula primeira do contrato de serviço de auditoria externa nº 044/2020 para o HDT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA EXTERNA PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DE PROCESSOS DO ISG/HDT, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, PARA ATENDER DEMANDA DO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES NO HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS - HDT;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. As partes resolvem retificar o item 2.1 da Cláusula segunda do contrato de serviço de auditoria externa nº 044/2020 para o HDT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo do presente contrato será prorrogado por mais 12 meses a contar de 05 de novembro de 2021, condicionadas aos termos e à vigência do Contrato de Gestão nº 091/12-SES;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. As partes resolvem retificar o item 3.1 e 3.5 da Cláusula terceira do contrato de auditoria externa nº 044/2020 para o HDT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), quantia esta que será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com pagamento da primeira parcela em 10 de dezembro de 2021 e as restantes todo dia 10 dos meses subsequentes, com exceção da última que será paga somente com a conclusão e entrega total dos serviços, com a disponibilização do relatório dos auditores independentes.

(...)

3.5. Os gastos com deslocamentos, estadia, alimentação, traslados (passagens aéreas, táxis, alimentação, hospedagem, etc.), entre outros, para fora da cidade de Goiânia/GO, necessários à realização dos serviços aqui propostos, ou quaisquer diligências necessárias à sua consecução, NÃO estão inclusos nos preços acima e deverão ser suportados pelo CONTRATANTE, mediante prévia autorização da mesma e respeitando os limites e regras regulados em nossa instrução de reembolso (Anexo I). Caso estes sejam desembolsados pela CONTRATADA, deverão ser objeto de reembolso através de nota de débito. ”


Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 04 de novembro de 2021.

1. 

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Aline Oliveira
Diretora Administrativa


Terêncio Sant'Ana Costa
Diretor Financeiro
Instituto Sócrates Guanaes - ISG

2. _____

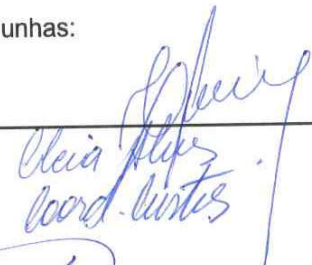
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Terêncio Sant'Ana Costa
Diretor Financeiro

JOSE RICARDO
XAVIER:87186705120

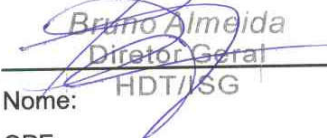
Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO
XAVIER:87186705120
Dados: 2021.11.19 12:26:56 -03'00'

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP
CNPJ nº 11.689.939/0001-21
JOSÉ RICARDO XAVIER

Testemunhas:



Nome: *Aline Oliveira*
CPF: *Coord. Jurídica*



Nome: **Bruno Almeida**
Diretor Geral
HDT/ISG
CPF:



Nome: **Antônio Jorge Maciel**
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15
CPF:



Nome: **Lucimar Rodrigues**
Supervisora de Contratos
HDT/ISG
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	